



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1627 | Aquidauana - MS | terça-feira, 9 de março de 2021 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATOS.....	2
AQUIDAUANA PREV.....	2
EXTRATOS.....	2
PODER LEGISLATIVO.....	3
PORTARIAS.....	3
EXTRATOS.....	3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

RETIFICAÇÃO AO 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 17/2020

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Fiscal da referida ARP, após revisão do processo para elaboração de um contrato, com o conhecimento e concordância do Gestor atual (Secretário Municipal de Assistência Social) e do Excmo. Prefeito Municipal, e considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material observado no Processo nº 41/2020, onde por um lapso, possivelmente ocasionada pela pressa em atender os municípios, foi cometida uma falha matemática na elaboração do 1º Termo Aditivo onde ao invés de se subtrair do valor total da Ata de Registro de Preços (R\$ 490.835,00) o menor valor total do item 03 (R\$ 172.000,00) foi feita a subtração do maior valor (223.200,00), ambos valores constantes no quadro comparativo (Folhas 920 e 921). Sendo necessária a retificação do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 17/2020 e consequentemente de sua publicação feita no DOEM nº 1503 de 24 de agosto de 2020, da seguinte forma, **onde se lêem:** "R\$ 267.635,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)" e "267.635,00", **leia-se respectivamente:** "R\$ 318.835,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais)" e "318.835,00". As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Rubens de Jesus Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Gestor da Ata de Registro de Preços

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - CONVITE Nº 01/2021

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

ATA DE VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E RESULTADO FINAL

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o servidor Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL), o servidor Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL) e a servidora Isabela Silva dos Santos (suplente da CPL em substituição ao servidor Flávio Gomes Silva - Membro da CPL o qual se encontra de férias), todos designados pelo Decreto Municipal nº 16/2021. A presente reunião se deve a verificação da documentação referente a exequibilidade da proposta solicitada a empresa FK COMERCIO ELETRONICO LTDA (ME) referentes aos itens 06, 07 e 08 a qual foi enviada tempestivamente pela empresa e considerada suficiente pela CPL, considerando que o único risco a ser sofrido pelo município é que a empresa não cumpra o combinado e nesse caso poderá ser sancionada e convocadas as demais classificadas. Pretendendo assim o município adquirir o objeto pelo melhor preço. Sendo assim é considerada vencedora do item 03 a licitante RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (EPP) somando um valor total de R\$ 1.052,50 e é considerada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 a licitante FK COMERCIO ELETRONICO LTDA (ME) somando um valor total de R\$ 12.994,70. **Dessa forma o valor total do processo finalizou em R\$ 14.047,20 (quatorze mil quarenta e sete reais e vinte centavos).** Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Isabela Silva dos Santos

Murilo Faustino Rodrigues

Claudiomiro Eloi

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº: 1/2021
Processo Administrativo nº: 8/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Valor: R\$	116.840,00
Item(s):	9, 25, 37, 63		
Empresa:	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Valor: R\$	374.610,00
Item(s):	10, 16, 39, 47, 54, 62		
Empresa:	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Valor: R\$	392.350,00
Item(s):	1, 3, 5, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 30, 32, 33, 44, 52, 55, 58, 59, 66, 68, 78		
Empresa:	CARLOS ANTONIO VAZ	Valor: R\$	816.670,00
Item(s):	21, 22, 23		
Empresa:	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Valor: R\$	158.239,00
Item(s):	2, 4, 6, 7, 19, 28, 46, 51, 56, 74, 77		



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Empresa: M C ROCHA EIRELI Valor: R\$ 340.450,00
Item(s): 50, 61, 64, 65, 67

Empresa: LATICINIOS CAMBY LTDA Valor: R\$ 49.390,00
Item(s): 45, 57

Empresa: COMERCIAL K & D LTDA Valor: R\$ 32.580,00
Item(s): 20, 53

Aviso de Resultado de Licitação

Empresa: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Valor: R\$ 111.454,00
Item(s): 18, 29, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 48, 49, 60, 73, 75, 79

Empresa: SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE Valor: R\$ 256.160,00
Item(s): 8, 17, 24, 31, 41, 69, 70, 71, 72, 76

Empresa: PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor: R\$ 45.080,00
Item(s): 42

Valor Total: R\$ 2.693.823,00

Aquidauana, 1 de Março de 2021.

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
Ata de Julgamento Final e Adjudicação**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas na sala de pregão deste Município, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, para o presente certame que tem como objetivo a Contração de empresa para fornecimento futuro de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, em razão do número de empresas (14 empresas) e o espaço físico não comportar, suspendo o pregão para o dia 01 de março às 08 horas no endereço Rua Carlos Ferreira Bandeira esquina com Rua José Duarte, Vila Santa Terezinha, Aquidauana-MS

Neste ato, o pregoeiro retém todos os envelopes das empresas, analisando somente o credenciamento, porquanto os demais serão analisados na sessão próxima.

As empresas que entregaram os envelopes, poderão substituir os representantes mediante procuração válida conforme item 3.7 do edital.

Os envelopes retidos serão assinados por no mínimo de três empresas.

Na data de 01.03.2021, foi retomada a Sessão no Prédio do ESF Santa Terezinha em razão dos motivos explicitados acima.

O Pregão ocorreu normalmente, todas as empresas foram credenciadas, a empresa Franco e Oliveira não apresentou representante e não forneceu mídia eletrônica para as propostas, portanto foi desclassificada.

As empresas TSS e IA Campgna pediram desclassificação de itens por cotação incorreta.

Os lances ocorreram normalmente sendo que apenas foi um item foi declarado deserto.

Os licitantes não se manifestaram no sentido de impetrem recurso.

Os licitantes não se prontificaram em assinar a ata, deixaram o local do certame antes da impressão da ata.

Presentes as nutricionistas da Secretaria de Educação e um membro do Conselho de Merenda, estes não se manifestaram no sentido de requisição de amostras

O pregoeiro **adjudica** os itens em favor da empresa vencedora (cláusula 8.5) e encaminha para a procuradoria jurídica posteriormente (cláusula 8.10).

Paulo Wilson de Amorim Ravaglia
Pregoeiro

Marcio Lima Junior
Apoio

Rutineia Oliveira da Silva
Apoio

Andressa de Oliveira Freire
Apoio

EXTRATOS

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 115/2020

Tornar sem efeito a Publicação de APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 115/2020 no Diário Oficial, Edição nº 1626, Ano VIII, 08 de março de 2021, pág. 12

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 11/2021

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", objetivando o realinhamento de preço referente ao Contrato Administrativo nº 11/2021 da Empresa TSS TRANSPORTES COM. IMP. EXP.

- O item contratado:

Item	Descrição	Unid	Qt d	Valor Contratual		Valor Realinhado	
				Unitário	Total	Unitário	Total
02	Cesta Básica composição (famílias de 04 ou mais)	Un.	550	R\$ 213,90	R\$ 117.645,00	R\$ 252,90	R\$ 139.095,00
TOTAL:				R\$ 117.645,00		R\$ 139.095,00	
VALOR DE REALINHAMENTO:				21.450,00			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se tendo em vista que os preços orçados e informados não mais se compactuam com o valor de mercado (orçamentos em anexo), uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado a época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato, em razão de inesperada e imprevisível variação de preços decorrentes de fatores externos, notadamente a pandemia de COVID 19.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2021.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Marcos Ferreira Chaves de Castro - Secretário Municipal de Assistência Social

TSS Transportes Com. Imp. Exp. - Contratada

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 004/2021.

FIRMADO EM: 11/01/2021

CONVENENTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA - SINPRECAM





DO OBJETO: O convênio tem por objeto consignar em folha de pagamento dos valores da contribuição sindical e eventuais valores referentes às despesas efetuadas pelos funcionários na ativa em trânsito com pedido de aposentadoria associados ao SINPRECAM, autorizações e termos de filiações e desfiliações expedidas aos referidos segurados.

DO LIMITE DO CONVENIO: Será estipulado pelo SINPRECAM, o limite de desconto da Contribuição Sindical ao aposentado e ou pensionista, de acordo com o valor de seus proventos.

VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo do presente Convênio é de 12(doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/conveniente – ENIO PENAJO GOES p/concedente.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

EXTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Rangel Aparecido Arguilheira Castilho 23070749100 Me, - Contratada.

CNPJ n.º 32.582.593/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das transmissões ao vivo das sessões e atividades realizadas pela Casa de Leis, durante o período de cinco meses, para atender a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo liquidado mensalmente durante o período de cinco meses, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Prazo: Cinco meses, mediante ordem de serviço.

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 0013.3.3.90.39 1.00.000 –Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

Local e data: Aquidauana – MS, em 08 de março de 2021.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC/MS 014474/O, Contadora.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 049/2021.

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº041/2021, objeto da Dispensa de Licitação nº017/2021, firmado com a empresa Rangel Aparecido Arguilheira Castilho 23070749100 Me, inscrita no CNPJ n.º 32.582.593/0001-38, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira;

Servidor Suplente: Jaques Santana.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de março de 2021.

